



LEI Nº 1.465, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 679/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Xique-Xique, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 679/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÍVEL		SALÁRIO BASE 20H	SALÁRIO BASE 40H
Professor-Assistente de Educação Infantil	Magistério		R\$ -	R\$ 5.219,58
Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena		R\$ -	R\$ 6.263,49
Professor de Educação Infantil	Especialização		R\$ -	R\$ 7.203,02
Professor de Educação Infantil	Mestrado		R\$ -	R\$ 8.283,47
Professor de Educação Infantil	Doutorado		R\$ -	R\$ 9.581,28
Professor de Educação Multisseriada	Magistério		R\$ 2.609,79	R\$ 5.219,58
Professor Municipal	I	Magistério	R\$ 2.609,79	R\$ 5.219,58
Professor Municipal	II	Licenciatura Plena	R\$ 3.131,75	R\$ 6.263,49
Professor Municipal	III	Especialização	R\$ 3.601,51	R\$ 7.203,02
Professor Municipal	IV	Mestrado	R\$ 4.141,73	R\$ 8.283,47
Professor Municipal	V	Doutorado	R\$ 4.790,64	R\$ 9.581,28

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.450/2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de março de 2026.



RENAN BRAGA
Prefeito